



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 02/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

LEI Nº 7.220 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Denomina de “ALOÍSIO BORGÓ” o Centro Integrado Familiar para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo - CIF, localizado no bairro Araçás, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**ALOÍSIO BORGÓ**” o Centro Integrado Familiar para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo - CIF, localizado à rua Lima, nº 01, bairro Araçás, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 01 de julho de 2025.

ARNALDO BORGÓ FILHO
Prefeito Municipal



Autoria: Vereador George Alves

Autenticar o documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE
Arnaldo Borgo Filho

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.serpro.gov.br/inter-digital>





02 de julho de 2025
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2188
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 7.220 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Denomina de "ALOÍSIO BORG" o Centro Integrado Familiar para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo - CIF, localizado no bairro Araçás, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ALOÍSIO BORG" o Centro Integrado Familiar para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo - CIF, localizado à rua Lima, nº 01, bairro Araçás, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 01 de julho de 2025.

ARNALDO BORG FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Geroge Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 01 de julho de 2025

ARNALDO BORG FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2025

Declara vacância do cargo efetivo de Professor A – Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 5435/2025, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vacância do cargo efetivo de Professor A – Séries Iniciais, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **Franciele Machado Lopes Netto**, matrícula nº 76643/2, em decorrência da investidura em outro cargo público, com efeitos a contar de 22/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2025.

Vila Velha, ES, 01 de julho de 2025.

ARNALDO BORG FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2025

Nomeia cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Jorge Freire de Paiva Almeida** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 01 de julho de 2025.

ARNALDO BORG FILHO

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMOPE Nº 036/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 73703/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 027/2025.